PARECER Nº 028/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 161/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “denomina 'Isaura Maria da Silva' a Rua A, situada no Bairro Residencial Serrano, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “natural de Bom Sucesso-MG, filha de Juscelino Antero dos Reis e Dorcelina Maria da Conceição, mudou-se para Divinópolis em 1970, sempre residindo no bairro Afonso Pena até seu falecimento aos 87 anos. Era casada com José Ribeiro da Silva com quem teve oito filhos: Osvaldo Ribeiro da Silva, Irani Maria Domingas, Cristina Maria Cardoso, Nivaldo Ribeiro da Silva, Ione Maria da Silva, Celeida Maria Carvalho, Ronaldo Ribeiro da Silva e Sinval Ribeiro dos Santos, todos nascido através das mãos de sua sogra, que era parteira, com exceção de Sinval. Foi uma mulher notável que dedicou sua vida aos filhos, trabalhando como lavadeira de roupas e catadora de lenha para ajudar seu marido, que era carroceiro no Mercado Municipal, a criar seus filhos. Enfrentou desafios e dificuldades com determinação para que os mesmos tivessem uma educação de qualidade tornando-os cidadãos exemplares em nossa sociedade Além de seu trabalho árduo, Isaura era uma pessoa caridosa e solidária. Ela era membro ativo da Conferência São Vicente de Paulo, localizada no bairro Afonso Pena. Sua participação ativa na conferência e suas ações benevolentes contribuíram significativamente para o bem-estar da comunidade local. Ela estava sempre disposta a estender uma mão amiga a quem precisasse, tornando-se uma referência em termos de generosidade e compaixão. Ao denominar uma rua em sua homenagem servirá como um lembrete constante de seus valores e realizações, inspirando gerações futuras a seguirem seu

exemplo de dedicação, compaixão e educação. É uma forma justa e merecida de reconhecer sua importância em nossa comunidade".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 161/2023.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 10/01/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar
Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara

Edsom Sousa
Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de

PLCM 161/2023